



tv24

tvficção

tvreality

tviáfrica

tvi
internacional

tviplayer

mcid
MÍDIA CAPITAL DIGITAL



dança com as estrelas

INFORMAÇÃO COMERCIAL 087/20 - DIRECÇÃO COMERCIAL – 5 DE FEVEREIRO 2020

O PROGRAMA QUE PÕE PORTUGAL A DANÇAR

O concurso que vai colocar à prova celebridades e profissionais de dança, apresentado por Pedro Teixeira e Rita Pereira.

Os concorrentes terão de mostrar a sua habilidade na dança, semana após semana, para se manterem em competição.



PERFIL DE TRANSMISSÃO:

Estreia - 16 de Fevereiro

Semanal - Domingo

Horário - Prime-Time

O PROGRAMA QUE PÕE PORTUGAL A DANÇAR

SINOPSE

“Dança com as Estrelas”, o programa que põe Portugal inteiro a dançar, está de volta às noites de domingo da TVI!

Com Rita Pereira e Pedro Teixeira a marcar o ritmo, serão muitas as figuras públicas que vão deslumbrar na pista de dança juntamente com dançarinos profissionais.

Nesta competição, cada par irá apresentar, todas as semanas, um ritmo de dança que será avaliado pelo glamoroso, mas implacável, júri.

As duas duplas menos votadas pelo público e pelos jurados terão de se enfrentar no já famoso duelo: o “frente-a-frente”. Aqui, o público será sobreano e o par que receber menos votos é eliminado.

Também haverá espaço para outros convidados se juntarem à grande festa do Dança com as Estrelas. As emoções voltam a estar à flor da pele, todos os domingos, na TVI!

Entre os concorrentes estão a cantora Carolina Deslandes, o pasteleiro Marco Costa, as atrizes Soraia Tavares e Margarida Corceiro e o ator Paulo Pires!



O PROGRAMA QUE PÕE PORTUGAL A DANÇAR

PATROCÍNIO

O patrocínio do programa engloba as seguintes contrapartidas semanais:

- Junto às autopromoções do programa na TVI: cartão de 5" (21 inserções), com referência em voz off ao anunciante, com a seguinte distribuição:

FAIXAS HORÁRIAS	08-13	13-20	20-24	24-03	03-08	TOTAL
Nº DE INSERÇÕES	5	8	3	4	1	21

- Junto aos programas na TVI (no início e no fim): cartão de 5", com referência em voz off ao anunciante (2 inserções);
- Nos blocos dos programas na TVI: spot com duração opcional (2 inserções).

INVESTIMENTO DE MEDIA TOTAL (variável de acordo com a duração do spot e número de semanas contratadas):

	CARTÕES 5"	CARTÕES 5" + SPOTS ATÉ 20"
4 SEMANAS	47 530€	73 730€

Notas:

Para beneficiarem de exclusividade de categoria de produto, os patrocinadores devem considerar uma sobretaxa 20%, que só poderá ser contratada se o patrocínio não tiver já sido comprado por um concorrente.

Para patrocínios superiores a 4 semanas, e/ou duração de spots diferentes, consulte por favor o seu diretor de conta.

INVESTIMENTO PRODUÇÃO CARTÕES PATROCÍNIO: 1 500€ (Este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel).

O PROGRAMA QUE PÕE PORTUGAL A DANÇAR

COLOCAÇÃO DE PRODUTO

De acordo com a natureza do programa, e tendo em vista satisfazer as necessidades de comunicação dos anunciantes, temos disponíveis as seguintes oportunidades:

- **PRESENÇAS NORMAIS:** Manipuladas - introdução de produtos de utilização diária em locais estratégicos (exemplo: água ou refrigerantes, colocados ao dispor dos apresentadores e júri). Está contemplada a obrigatoriedade do manuseamento dos produtos por parte dos intervenientes).

INVESTIMENTO MEDIA (por presença): 4 510€ (duração mínima 5")

INVESTIMENTO PRODUÇÃO (por presença): 2 500€ (Este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel)

- **PRESENÇAS ESPECIAIS:** Enquadrado no espírito do programa, e de acordo com os limites legais existentes, há ainda a possibilidade de criar situações à medida dos interesses de comunicação de cada anunciante, por exemplo, desenvolver momentos especiais de dança com associação de marcas. As presenças no programa serão avaliadas caso a caso mediante briefing do anunciante, dando origem a uma presença da marca no programa com uma exposição mínima de 30". As presenças serão ainda destacadas nas redes sociais TVI e na homepage do site TVI ou TVI Player.

INVESTIMENTO MEDIA (por presença): 16 530€ (duração mínima 30")

INVESTIMENTO PRODUÇÃO TV (por presença): a orçamentar caso a caso (Este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel)

INVESTIMENTO MEDIA DIGITAL (por presença): 1 000€

INVESTIMENTO PRODUÇÃO DIGITAL (por presença): 1 000 € (Este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel)

Notas:

- Para mais detalhes sobre a natureza das referidas presenças, consultar também a Informação Comercial nº 002/20.
- A TVI está disponível para analisar outras soluções de comunicação à medida dos interesses de comunicação de cada anunciante, sendo a integração da marca analisada caso a caso e mediante briefing do anunciante.

O PROGRAMA QUE PÕE PORTUGAL A DANÇAR

PUBLICIDADE ECRÃ FRACIONADO

O programa contempla a possibilidade de realização de inserções de publicidade em ecrã fracionado durante a sua exibição. Esta forma de comunicação tem grande impacto e permite que a audiência veja a mensagem publicitária sem interrupção para intervalo. O número de inserções por programa é variável e será definido posteriormente, tendo em conta a natureza e a integridade do conteúdo do programa e os interesses de comunicação do anunciante.

Características:

- Inserção exibida de forma individualizada;
- Área máxima de inserção: equivalente a $\frac{1}{4}$ do ecrã;
- Separação gráfica entre os 2 conteúdos;
- Presença da menção “Publicidade” durante a exibição.

INVESTIMENTO MEDIA (por inserção): Valor negociado do anunciante + 100% de sobretaxa

INVESTIMENTO PRODUÇÃO (por execução): 2 500€ (Este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel)

O PROGRAMA QUE PÕE PORTUGAL A DANÇAR

TELEPROMOÇÕES

Temos também disponível a comercialização de telepromoções. A escolha deste formato além de permitir um alto envolvimento do produto/marca com o programa, permite ao anunciante passar mensagens de carácter publicitário, com explicação e call to action. As telepromoções são gravadas no décor do programa e exibidas no decorrer do mesmo.

INVESTIMENTO MEDIA (por inserção): Valor negociado do anunciante + 100% de sobretaxa

INVESTIMENTO PRODUÇÃO TV (por inserção): 4 500€ (Este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel).

Notas:

- As Telepromoções têm a duração de 60''; Para as telepromoções com durações diferentes, serão aplicados os índices de conversão em vigor;
- Os investimentos de produção poderão sofrer alterações em consequência das especificidades de cada projeto e incluem apenas direitos de imagem de um apresentador;
- O guião é da responsabilidade da TVI, elaborado mediante briefing detalhado do anunciante que deverá ser enviado com uma semana de antecedência;
- Materiais gráficos deverão ser enviados com uma semana de antecedência;
- Gravação Live on tape. Execução simples e sem edição;
- Cada telepromoção só pode ser exibida uma vez;
- Para mais detalhes sobre telepromoções, consultar a Informação Comercial nº 002/20.

DIGITAL

Mediante briefing e permitindo uma associação dos anunciantes às plataformas digitais, podem ser desenvolvidos presenças através de formatos especiais ou conteúdos personalizados.

INVESTIMENTO MEDIA E PRODUÇÃO: A definir, mediante briefing.

LICENCIAMENTO

Acreditamos que a associação ao programa permite aumentar significativamente o interesse do consumidor através da transferência de valores e notoriedade da marca ao produto ou serviço licenciado e dessa forma acrescentar valor e diferenciação num mercado cada vez mais competitivo.

Modelos disponíveis:

- Licenciamento Produto: O anunciante adquire o direito de desenvolver produtos específicos ou inserir em produtos existentes elementos com associação direta da marca propriedade da TVI.
- Licenciamento Promocional: Possibilidade de utilizar a marca e elementos identificativos do programa e/ou conteúdo no ponto de venda, promoções ou ações de loja com o direito de utilizar brindes exclusivos para associação com os seus produtos ou campanhas (exemplo: utilização em materiais de Ponto de Venda (posters, stickers, tarjas, teimosos, etc); Mailings; Folhetos de Loja; Cupões de desconto).
- Licenciamento Conteúdo: O anunciante adquire o direito de utilização de conteúdo nas suas redes sociais e sites, podendo desenvolver mecânicas promocionais associadas, exclusivamente nestes universos. (exemplo: utilização de fotografias e/ou clipes de vídeo do programa).

Nota: Modelos de negócio a desenvolver caso a caso mediante briefing de anunciante

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Condições apresentadas para valor bruto negociado;
- Os valores apresentados não são acumuláveis com outras condições especiais;
- Aos valores apresentados, acresce IVA, impostos e taxas legais em vigor;
- Na eventualidade da contratação ser efetuada pelo anunciante/agência sem intervenção de Central de Compras, o pagamento da campanha deve ser efetuado antecipadamente de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial Audiovisual (TVI) e Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial da MCD;
- A contratação de espaço será feita de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial Audiovisual (TVI) e Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial da MCD;
- A proposta é válida por 30 dias (de calendário), findos os quais poderá sofrer alterações, em virtude de mudanças de tabela e/ou grelha de programação. No caso de proposta de Colocação de Produto a validade é apenas de 15 dias (de calendário);
- As presentes condições comerciais são confidenciais destinando-se a utilização exclusiva da Agência de Comunicação/Central de Compras/Anunciante responsável pela negociação e/ou ao Anunciante objeto das condições. A sua divulgação a terceiros não poderá em quaisquer situações ser efetuada sem prévia autorização por escrito por parte da TVI;
- Os investimentos acordados para Colocação de Produto e Custos de Produção devem ser considerados como adicionais face aos investimentos acordados para a compra de media convencional;
- Os patrocinadores poderão ocupar posições preferenciais nos blocos do programa. A ocupação deste espaço será feita por ordem cronológica de receção das respetivas ordens de publicidade, salvo se existirem taxas negociadas para a ocupação dessas posições;
- Nos cartões de patrocínio, para além da referência à marca, descrição do produto ou serviço e contacto, podem ainda ser aceites outras menções se for feita prova de que as mesmas se encontram registadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), como integradas no logótipo do patrocinador;
- Todos os cartões de patrocínio têm que ser submetidos à apreciação prévia da TVI, com uma antecedência mínima de 3 dias úteis em relação à data de arranque da campanha;
- A TVI poderá colaborar na produção dos cartões de patrocínio para emissão exclusiva nos seus canais, mediante orçamento caso a caso. As locuções dos cartões de patrocínio são feitas pela TVI;
- Eventuais informações relativas a resultados de media constantes nesta proposta constituem carácter informativo e não vinculativo, por parte da TVI;
- Salvo acordo em contrário, não existe exclusividade de categoria de produto para qualquer uma das formas de contratação, nem entre elas (patrocínio e colocação de produto);
- Relativamente às contratações de Colocação de Produto, caso sejam exibidas um número de presenças inferior ao contratado, será faturado o valor proporcional;
- Todas as ações de Colocação de Produto referidas neste documento, foram previamente aprovadas pela Direção de Programas/Produtora. Eventuais alterações ao seu conteúdo terão de ser novamente validadas.
- Os investimentos realizados ao abrigo da Tabela de Colocação de Produto, Licenciamento, bem como os Custos de Produção, não serão contabilizados para o cálculo de prémios de produção anual ("Rappel").

